



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 56/2025

Fixando a prestação de compensação de encargos familiares ao Combatente da Liberdade da Pátria, José Maria de Carvalho Maia Ortet. 3

MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 20/2025

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Artemisa Tavares, nomeada para exercer a função de Diretora-Geral da Descentralização do Ministério da Coesão Territorial. 4

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1554/2025

Determinando a contratação e a colocação, em regime de Contrato por tempo Indeterminado 16 (dezasseis) na Categoria de Enfermeiros Graduados Nível I. 5

PARTE G

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Deliberação n.º 32/2025

Delegando as competências do Presidente da Câmara Municipal ao Vereador, Abel José Silva Ramos. 7

MUNICÍPIO DO SAL

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 1555/2025

Nomeando, na categoria de Oficial de 2ª Classe, Steven Marlino dos Reis Lopes e João Emanuel Lopes Teixeira, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal. 9



Extrato da Deliberação n.º 1556/2025

Nomeando, na categoria de Agente de 2^a Classe, Celso Manuel Lopes Miranda, Lenizia Sibel Santos Lima, Natalino dos Santos da Luz Rocha, Nathalie Sofia Lima, Aluisio Afonso Rocha e Elton Jorge Delgado Dias, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal.

10

PARTE II

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de Concurso n.º 04/MF/2025

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de um Dirigente Intermédio, Nível III, para o Serviço de Gestão Patrimonial da Direção Geral do Património e da Contratação Pública do Ministério das Finanças (MF).

13

CHEFIA DO GOVERNO
Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 56/2025

Sumário: Fixando a prestação de compensação de encargos familiares ao Combatente da Liberdade da Pátria, José Maria de Carvalho Maia Ortet.

Extrato do Despacho de Sua Excelência Ministra de Estado, Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 59/VIII/2014, de 18 de março, que aprova o Estatuto dos Combatentes da Liberdade da Pátria, é fixada a prestação de compensação de encargos familiares ao Combatente da Liberdade da Pátria, José Maria de Carvalho Maia Ortet, reconhecido pela Resolução da Assembleia Nacional n.º 51/IX/2017, de 11 de junho, e pensionista por Resolução n.º 129/2017, de 20 de novembro.

1. É atribuída compensação de encargos familiares relativa aos seus três filhos menores, Raymond Ortet, de quatro anos, Yeda Ortet, de dois anos, e Yonara Ortet, de quatro meses, nos termos equiparados ao abono de família do regime contributivo.
2. O montante mensal fixado é de 700\$00 (setecentos escudos) por cada beneficiário com direito reconhecido, perfazendo o total de 2.100\$00 (dois mil e cem escudos) mensais.
3. O pagamento é efetuado trimestralmente.
4. É devido o pagamento retroativo da compensação de encargos familiares relativamente aos filhos Raymond Ortet e Yeda Ortet, no valor de 700\$00 (setecentos escudos) mensais por cada beneficiário, com efeitos a partir de junho de 2024, data do requerimento. O pagamento é processado trimestralmente, perfazendo 4.200\$00 por trimestre.
5. O direito à compensação referente à filha Yonara Ortet produz efeitos a partir de outubro de 2025, não sendo aplicável retroatividade.
6. Os encargos correspondentes têm cobertura na rubrica 02.01.02.01.03 - Abono de Família destinada à satisfação dos direitos reconhecidos aos Combatentes da Liberdade da Pátria, sob responsabilidade da Chefia do Governo.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, aos 15 de dezembro de 2025. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Geraldina Almeida*.

MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 20/2025

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Artemisa Tavares, nomeada para exercer a função de Diretora-Geral da Descentralização do Ministério da Coesão Territorial.

Extrato do Despacho de Sua Excelência a Ministra da Coesão Territorial

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da Senhora Artemisa Tavares, nomeada em comissão de serviço, para exercer a função de Diretora-Geral da Descentralização do Ministério da Coesão Territorial, nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 31.º do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de novembro, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Coesão Territorial, na Praia, aos 16 de dezembro de 2025. — O Diretor Geral, *Edmilson Lopes Fortes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1554/2025

Sumário: Determinando a contratação e a colocação, em regime de Contrato por tempo Indeterminado 16 (dezasseis) na Categoria de Enfermeiros Graduados Nível I.

Extrato do Despacho de S. Excia o Ministro da Saúde

De 09 de dezembro de 2025

Na sequência do Concurso Público n.º 12/MSSS/2023, com o objetivo de constituir reserva de recrutamento de Enfermeiros Graduados – Nível I, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado para o Ministério da Saúde, conforme o anúncio n.º 12/MS/2023, publicado no Boletim Oficial n.º 232, II Série, de 15 de dezembro de 2023, determina-se a contratação e a colocação dos 16 (dezasseis), em regime de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Enfermeiros Graduados – Nível I, de acordo com a distribuição abaixo indicada:

N.º	Nome do Candidato	Colocação
01	Dúnia Micaela da veiga Andrade	Hospital Baptista de Sousa
02	Mayara Solange Rodrigues Gomes	Hospital Baptista de Sousa
03	Ana Sofia Semedo Garcia Rodrigues	Delegacia São Lourenço dos Órgãos
04	Marlene Solângela da Veiga de Almeida	Centro de Saúde de Achada Santo António
05	Sandra Helena Semedo Lopes	Delegacia de Saúde de Maio
06	Eveline da Conceição Garcia Cardoso	Delegacia de Saúde de Tarrafal
07	Derson Álvaro Semedo Soares	Hospital Universitário Agostinho Neto
08	Euríclide Gomes Monteiro	Centro Saúde Tira Chapéu
09	Vera Lucia Vieira de Pina	Hospital Universitário Agostinho Neto
10	Suelene Piedade Monteiro	Hospital Regional João Morais
11	Calumíra da Silva Dias Monteiro Andrade	Hospital São Francisco de Assis
12	Diva Jociany Ramos Correia	Hospital Universitário Agostinho Neto
13	Etson de Pina Barros	Delegacia de Saúde de Santa Cruz
14	Solany Helena Miranda Cabral Borges	Delegacia de Saúde de São Salvador do Mundo
15	Sara Patricia Fernandes Bandeira Semedo	Hospital Universitário Agostinho Neto

16	Mírcea Roselene Nascimento Duarte	Delegacia de Boa Vista
----	-----------------------------------	------------------------

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Deliberação n.º 32/2025

Sumário: Delegando as competências do Presidente da Câmara Municipal ao Vereador, Abel José Silva Ramos.

A Câmara Municipal da Boa Vista, reunida na sua sessão ordinária de 25 de junho de 2025, deliberou o seguinte, ao abrigo dos artigos 98º, 100º, 101º, 102º e 103º, da Lei nº134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugados com os artigos 42º a 48º do Código de Procedimento Administrativo, e ainda no âmbito da distribuição de Pelouros constante na deliberação 001/25 de 02 de janeiro de 2025, considerando que as competências do Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas ou subdelegados em qualquer dos Vereadores, por decisão e escolha do Presidente.

Considerando que a delegação de poderes é um mecanismo de agilização dos processos e das decisões, delibera a Delegação de competências seguintes, do signatário ao Vereador Abel José Silva Ramos.

- a) Assinar declarações, Requisições de bens e serviços;
- b) Pedidos Bancários - extratos, declarações, saldos e consultas de movimentos;
- c) Movimentar as contas bancárias até o limite máximo de 3.500.000CVE (três milhões e quinhentos mil escudos);
- d) Autorizar o pagamento de despesas orçamentadas até o limite máximo de 1.000.000CVE (um milhão de escudos);
- e) Autorizar a contratação de empreitadas de obras públicas, assinar os contratos de Ajuste Direto, até o limite de 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil escudos);
- f) Assinar os contratos de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços por Ajuste Direto, até o limite de 2.000.000 (dois milhões de escudos).

A presente delegação e subdelegação de competências abrange as competências atribuídas pela legislação invocada, bem como pela legislação que altere, modifique ou substitua tal legislação.

Deve o Vereador e demais colaboradores do Município, no âmbito das matérias delegadas, informar mensalmente, e sempre que solicitado pelo Presidente, de todos os atos praticados ao abrigo das competências delegadas.

Dever-se-á proceder à sua divulgação pública através de editais e publicitação na página de internet e no Boletim oficial.

Dever-se-á também dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativo.

Presidente da Câmara Municipal, Claudio Filipe Barros Mendonça.

Vereadores, *Nádia Sofia Lima Santos, Abel José Silva Ramos, João M. Silva Mosso Mendes, Clara Maria Correia Barros e João Henrique Barros Correia.*

MUNICÍPIO DO SAL

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 1555/2025

Sumário: Nomeando, na categoria de Oficial de 2^a Classe, Steven Marlino dos Reis Lopes e João Emanuel Lopes Teixeira, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal.

Extrato da Deliberação

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea a), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Oficial de 2^a Classe, **Steven Marlino dos Reis Lopes**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

-

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea a), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Oficial de 2^a Classe, **João Emanuel Lopes Teixeira**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

Câmara Municipal do Sal, aos 11 de novembro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, *Júlio António Lopes dos Reis*.

MUNICÍPIO DO SAL

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 1556/2025

Sumário: Nomeando, na categoria de Agente de 2^a Classe, Celso Manuel Lopes Miranda, Lenizia Sibel Santos Lima, Natalino dos Santos da Luz Rocha, Nathalie Sofia Lima, Aluisio Afonso Rocha e Elton Jorge Delgado Dias, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal.

Extrato da Deliberação

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2^a Classe, **Celso Manuel Lopes Miranda**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2^a Classe, **Lenizia Sibel Santos Lima**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do

pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2ª Classe, **Natalino dos Santos da Luz Rocha**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

-

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do Artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2ª Classe, **Nathalie Sofia Lima**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

-

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2ª Classe, **Aluisio Afonso Rocha**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

-

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2ª Classe, **Elton Jorge Delgado Dias**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

Câmara Municipal do Sal, aos 11 de novembro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal,
Júlio António Lopes dos Reis.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de Concurso n.º 04/MF/2025

Sumário: Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de um Dirigente Intermédio, Nível III, para o Serviço de Gestão Patrimonial da Direção Geral do Património e da Contratação Pública do Ministério das Finanças (MF).

Anúncio de Concurso para recrutamento de Dirigente Intermédio

Entidade Promotora do Concurso: Ministério das Finanças

Procedimento Concursal nº: 04/MF/2025

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público para recrutamento de pessoal dirigente intermédio, para Direção de Serviço de Gestão Patrimonial da Direção Geral do Património e da Contratação Pública do Ministério das Finanças.

1. Função: Dirigente Intermédio

2. Nível: III

3. Modalidade de Vínculo: Contrato de Gestão

4. Remuneração: 146.100 \$00

5. Requisitos gerais obrigatórios:

- a) Nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Maioridade;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da Função Pública;
- e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
- f) Ter capacidade profissional;
- g) Ter formação superior, correspondente ao grau de licenciatura em Gestão de Empresas, Administração, Administração Pública, Economia e Gestão.

6. Requisitos específicos obrigatórios:

Possuir pelo menos 3 (três) anos de experiências, em funções de natureza técnica ou administrativa, podendo ter adquirido essa experiência no setor público ou privado, ou possuir pós-graduação do nível de mestrado *e m* Gestão de Empresas, Administração, Administração Pública; Economia e Gestão.

7. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

8. O prazo de submissão de candidatura é de, 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente regulamento de concurso na plataforma eletrónica *LimeSurvey*, no site <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 16 de dezembro de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registro legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.